

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5595 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Aprova a atualização das filas de espera dos procedimentos regulados no CMCE, Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. A Portaria GM/MS Nº 1.559 de 1º de agosto de 2008, que institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde - SUS;
- II. Portaria GM/MS Nº 3.188 de 18 de dezembro de 2009, que habilita os Estados e Municípios para a implantação e implementação de Complexos Reguladores e informatização das Unidades de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- III. Portaria GM/MS Nº 1.792 de 22 de agosto de 2012, que institui incentivo financeiro de custeio destinado às Centrais de Regulação organizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- IV. Portaria GM/MS Nº 2.937 de 20 de dezembro de 2012, que Estabelece incentivo financeiro para fortalecimento das Centrais de Regulação no âmbito do SUS;
- V. Política Estadual de Regulação em Pernambuco e a descentralização da Regulação Ambulatorial para as todas as Gerências Regionais de Saúde – GERES do Estado de Pernambuco;
- VI. A necessidade de dados atualizados, para um melhor aproveitamento das vagas ofertadas, diminuindo o percentual de absenteísmo;
- VII. Que o maior volume de marcações no sistema CMCE são referente a solicitações inseridas no sistema com menos de 1 ano de espera (97% das marcações);
- VIII. Que existem filas de procedimentos que não estão mais sendo regulados, por falta de oferta e sem previsão de retorno;
- IX. Que nessa fila constam pacientes com prioridade alta e muito alta, como por exemplo, os pacientes oncológicos, que devem ter agilidade no atendimento;
- X. Que a atualização da fila de espera vai fornecer dados reais da demanda reprimida dos procedimentos, para posterior planejamento da oferta e contratação de serviços, otimizando a execução dos procedimentos no Estado de Pernambuco e ofertando acesso qualificado aos usuários do SUS.
- XI. A pactuação da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão Ordinária/web 388ª, realizada em 06 de outubro de 2021.



RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar que seja realizada a atualização das filas de espera dos procedimentos regulados no CMCE, através da extração da lista dos pacientes com solicitações anteriores a Janeiro/2019, e encaminhar às unidades solicitantes (municípios e hospitais) para que realizem a busca ativa e atualizem as informações dos mesmos no sistema, reinserindo as solicitações onde ainda haja necessidade do procedimento.

§ 1º O objetivo é que informem a situação de cada paciente, considerando que pelo tempo de inserção, sua necessidade pode ter sofrido modificações, sendo necessário atualizar a situação do paciente atualmente (mudança de cadastro - endereço e contato telefônico, óbito, realização do procedimento por meios próprios, privados ou públicos, dentre outros).

§ 2º Caso haja necessidade de reinserir a solicitação, essas serão reguladas como prioridade para atendimento, de acordo com o tempo de espera da solicitação anterior.

Art. 2º - Aprovar que seja extraído do sistema informatizado CMCE a lista de espera dos procedimentos que não estão sendo regulados por falta de oferta por mais de 12 meses consecutivos e sem previsão de retorno.


Art. 3º - Extrair do sistema informatizado CMCE as solicitações dos itens AUTORREGULADOS pelos serviços e que estejam no sistema há mais de 12 meses (1 ano).

Art. 4º - Manter a lista de espera no sistema CMCE atualizada, levando em consideração o prazo de 24 meses (2 anos) para o limite de espera no sistema. Ultrapassando esse período, a solicitação será “expirada” e devolvida para a unidade solicitante atualizar a situação do paciente.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 08 de outubro de 2021.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB - PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS-PE